

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DA APARECIDA SOARES MENEZ

Vice-Prefeito Municipal

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5D4DBB28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2021**

NOMEIA VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE DA APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em exercício, Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. (a) **LUCIANA DE FÁTIMA RODRIGUES**, RG: 4831576 SSP/PA., CPF: 836.798.982-15, para exercer o cargo em Comissão de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SERAFINA CARVALHO**, Subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo ora nomeado, a norma prevista no art. 82 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14.01.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DA APARECIDA SOARES MENEZ

Vice-Prefeito Municipal

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9E049A64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2021**

NOMEIA SECRETÁRIO (A) ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE DA APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em exercício, Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. (a) **KARINE DE OLIVEIRA CABRAL**, RG: 6956374 SSP/PA., CPF: 023.937.262-09, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL COHEN**, Subordinada diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo ora nomeado, a norma prevista no art. 82 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15.01.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DA APARECIDA SOARES MENEZ

Vice-Prefeito Municipal

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B72F7D8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2021**

NOMEIA DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE DA APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em exercício, Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. (a) **ANTONIO DA CONCEIÇÃO**, RG: 2227692 SSP/PA., CPF: 426.821.932-34, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL COHEN**, Subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo ora nomeado, a norma prevista no art. 82 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15.01.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DA APARECIDA SOARES MENEZ

Vice-Prefeito Municipal

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C69F4B33

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/EXTRATO
DE CONTRATO/AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma e ampliação da E.M.E.I.F. Vanusa do Socorro Oliveira Ribeiro, no município de Mãe do Rio – Pa, em conformidade com planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro., objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Mãe do Rio – PA. Modalidade: Convite de Preço nº 1/2021-00001. Vencedor (es): J Brasil Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 28.487.556/0001-73, com o valor total de R\$284.965,81. Conforme mapa comparativo anexado aos autos.

Homologo a licitação na forma da lei nº8.666/93 –MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA. 20 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Convite nº 1/2021-00001. Contrato Nº20210019, contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI. Valor total de R\$284.965,81. Vigência 20/01/2021 até 30/04/2021. Data assinatura: 20/01/2021

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Educação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00003-SRP/SMS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades do programa farmácia básica e medicamentos de uso hospitalar. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio - Pa. Abertura: 04/02/2021. As 08h:00, pelo portal www.portalcompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min as 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00004-SRP/SEMADS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas fúnebres, objetivando atender as famílias carentes do Município de Mãe do Rio – Pa, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura: 05/02/2021. As 09h:00, pelo portal www.portalcompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min as 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:29FF0978

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 155, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado na Avenida Magalhães Barata, 171, Bairro São Félix II, Marabá/PA, cuja posse pertence à Associação de Moradores do São Felix II.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado Avenida Magalhães Barata, 171, bairro São Félix II, Marabá - PA, cuja posse pertence à Associação de Moradores do São Félix II;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que servirá para realocação de moradores que servirá à ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Julieta Gomes

Leitão, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 16632/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na situado na Avenida Magalhães Barata, 171, bairro São Félix II, Marabá/PA, com área a ser desapropriada de 1.199,83 m² e perímetro de 140,00 m, pelo preço fixo e irrevogável no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a título de posse e benfeitorias indenizáveis, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.415.085,587m** e **E 713.472,402m**; Situado na divisa da Av. Magalhães Barata; deste, segue confrontando com Av. Magalhães Barata, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°35'07" e 40,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.415.045,623m** e **E 713.474,087m**; Situado na divisa da Rua São Miguel; deste, segue confrontando com Rua São Miguel, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°32'35" e 30,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.415.044,860m** e **E 713.444,097m**; Situado na divisa da E.M.E.F. Julieta Gomes Leitão; deste, segue confrontando com E.M.E.F. Julieta Gomes Leitão, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°35'07" e 40,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.415.084,825m** e **E 713.442,411m**; Situado no limite do Nº 28; deste, segue confrontando com Nº 28, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°32'35" e 30,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M”

Art. 2º Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência dos expropriados.

Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade a ampliação de unidade escolar do município.

Art. 4º Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SEMED.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:0A0026FC